



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data mediante sua Afixação no "Quadro de Avisos" situado no átrio da Prefeitura Municipal conforme autoriza Art. 49 da Lei Orgânica Municipal

Nepomuceno, 04 de 10 de 21

Luiza Maria Lima Menezes

DECRETO Nº 1.518, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Nepomuceno e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferida pelo inciso VI do art. 101 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que a partir do dia 03 de novembro de 2021 os órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno irão funcionar das 08:00h às 17:00h.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.450/2021.

Nepomuceno (MG), 04 de outubro de 2021.

Luiza Maria Lima Menezes
Prefeita Municipal